

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: caj3ujz <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 27/09/2023 Indicação nº 4961/2023 Protocolo nº 10993/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA AO EXMO. SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, AO CHEFE DA CASA CIVIL, AO SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE CONCEDER ISENÇÃO DE IPVA PARA OS VEÍCULOS HÍBRIDOS E ELÉTRICOS.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente às autoridades supracitadas, mostrando a necessidade conceder isenção de IPVA para os veículos híbridos e elétricos.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição advém do pedido do Promotor de Justiça de Chapada dos Guimarães, Dr. Leandro Volochko, o qual vislumbrou que apesar de outros Estados já terem aderido à isenção de IPVA para carros híbridos e elétricos, este Estado ainda não se manifestou sobre a questão, devendo ser pauta de prioridade do Governo do Estado, uma vez que defendemos e necessitamos muito de um meio ambiente sustentável e equilibrado.

Nesse passo, devemos observar de maneira especial, que as intensificações das temperaturas, mudanças bruscas e repentinas do clima, tem ligação sensível com a poluição e pode ser reduzida e até zerada, com o incentivo de aquisição dos veículos híbridos e elétricos.

É indiscutível que ocorreu aumento sensível nas vendas de veículos elétricos e híbridos no mercado mundial, e vem crescendo rapidamente, com projeções otimistas, os especialistas do tema asseveram que até o ano de 2030 a maior parte dos veículos já estarão enquadrados nesta categoria, mas Mato Grosso precisa estimular a respectiva aquisição.

O Estado de Mato Grosso não pode e nem conseguirá ficar desconectado desse movimento positivo, que substituirá o combustível fóssil pelo renovável, com ações direcionadas para uma matriz elétrica limpa, e com participação preponderante de energia hidroelétrica, eólica, solar e originada da biomassa, considerando a popularização dos veículos elétricos ou híbridos.



Frisa-se que os veículos híbridos, os quais utilizam o etanol e o biodiesel, biocombustíveis limpos são muito importantes para a economia estadual, considerando que o nosso Mato Grosso, atualmente se sagra como um dos maiores produtores de etanol - biocombustível gerado por meio de cana-de-açúcar e de milho, com crescimento de 23%, a estimativa foi apresentada pela BioindMT (Indústrias de Bioenergia de Mato Grosso), devendo o Estado buscar incentivar a utilização da produção local.

Insta ressaltar, ainda, que não pagam IPVA, os proprietários de veículos híbridos ou elétricos originários dos estados do Rio Grande do Norte, Maranhão, Paraná, Pernambuco, Piauí, Sergipe e no Distrito Federal. Nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Ceará, foi adotada a concessão de alíquota parcial, como por exemplo no Ceará, é de 0,5%, sendo o mesmo percentual para os elétricos emplacados no Rio de Janeiro, enquanto os híbridos são tarifados em 1,5%. (Fonte:<https://garagem360.com.br/carros-eletricos-e-hibridos-pagam-ipva/>)

Assim a presente indicação tem o objetivo de solicitar às autoridades responsáveis, a imediata análise da questão, com a consequente concessão de isenção de IPVA para os veículos híbridos e elétricos, devendo o Estado de Mato Grosso envidar todos os esforços no sentido de incentivar a aquisição dos respectivos veículos em consonância com a preservação do meio ambiente e incentivo a venda dos biocombustíveis gerados nesse Estado.

Por fim, esta Parlamentar espera que a presente indicação seja aprovada para que surta seus urgentes e devidos efeitos.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Setembro de 2023

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual